



Poder Legislativo  
Boituva

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO N° 582

29 de janeiro de 2026

---

**Termos de Posse e Atos da Presidência e Mesa Diretora**

---

**TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA - 2026**

No dia cinco de janeiro de 2026, no prédio da Câmara Municipal de Boituva situado à Rua Vereador Olímpio de Barros, nº 100, Jardim Oreana — Boituva/SP, conforme eleição que ocorreu em Sessão Ordinária do dia 15/12/2025, tomaram posse em seus respectivos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, no cargo de Presidente, o Senhor Lucas Mateos Pereira, no cargo de Vice-Presidente, o Senhor Marcio Aparecido Moro, no cargo de Primeira Secretária, a Senhora Laís Mariana Gianotti, no cargo de Segundo Secretário, o Senhor Jair Aparecido Miranda de Lima para cumprirem o mandato que tem início em primeiro de janeiro de dois mil e vinte seis e se encerra em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse.

Câmara Municipal de Boituva, 05 de janeiro de 2026.

[Assinado Digitalmente]  
**LUCAS MATEOS PEREIRA**  
Presidente

[Assinado Digitalmente]  
**MARCIO APARECIDO MORO**  
Vice-Presidente

[Assinado Digitalmente]  
**LAIS MARIANA GIANOTTI**  
1º Secretária

[Assinado Digitalmente]  
**JAIR APARECIDO MIRANDA DE LIMA**  
2º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Poder Legislativo  
Boituva

DOEL - EDIÇÃO N° 582

29 de janeiro de 2026

## ATO DA PRESIDÊNCIA N° 002/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia membros da Comissão Especial de Inquérito investigar a Fundação Luiz João Labronici, entidade responsável a pela administração do Hospital São Luiz, no período de 01 de janeiro de 2021 até a presente data, sob suspeita de irregularidades e possível uso de dinheiro público.

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e nos termos do artigo 121 da Câmara Municipal de Boituva,

DECIDE:

Artigo 1º – Ficam nomeados, pelo presente Ato, na forma regimental, os vereadores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de investigar, a Fundação Luiz João Labronici, entidade responsável a pela administração do Hospital São Luiz, no período de 01 de janeiro de 2021 até a presente data, sob suspeita de irregularidades e possível uso de dinheiro público.

Vereadores nomeados:

- Laís Mariana Gianotti (primeira signatária do requerimento)
- Antonio Jorge Pereira Neto (nomeado por sorteio)
- Marcio Aparecido Moro (nomeado por sorteio)
- Jair Aparecido Miranda de Lima (nomeado por sorteio)
- Thiago Moreira de Camargo (nomeado por sorteio)

Artigo 2º – Caberá aos membros nomeados eleger, entre si, o Presidente e o Relator da Comissão, conforme o disposto no artigo 122 do Regimento Interno.

Artigo 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boituva, 27 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**LUCAS MATEOS PEREIRA**

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Poder Legislativo  
Boituva

DOEL - EDIÇÃO N° 582

29 de janeiro de 2026

## ATO DA MESA N° 002/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, de 13 janeiro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Boituva e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2026, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-partes, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO que a citada lei, em seu art. 3º, revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que impedia a contagem de tempo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como de período aquisitivo necessário para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar tal contagem de tempo no âmbito da Câmara Municipal de Boituva, garantindo segurança jurídica, transparência e isonomia entre os servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a integral contagem de tempo do período compreendido entre os dias 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para efeito de considerar como período aquisitivo necessário para a concessão de adicionais por tempo de serviço, licenças-prêmio, sexta-partes e demais mecanismos equivalentes, a todos os servidores que estiveram vinculados à Câmara Municipal de Boituva nesse período, inclusive os que passaram à inatividade, faleceram ou se exoneraram a pedido ou a bem do serviço público.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Poder Legislativo  
Boituva

DOEL - EDIÇÃO N° 582

29 de janeiro de 2026

Parágrafo único. A aplicação deste Ato observará os limites de despesa com pessoal, a legislação orçamentária e as demais normas de responsabilidade fiscal vigentes.

Art. 2º Caberá ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal efetuar o controle e registro da efetiva contagem de tempo do período aquisitivo de que trata o art. 1º deste Ato, possibilitando os reflexos na vida funcional dos servidores e nas folhas de pagamento.

Art. 3º Nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 173/2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 226/2026, a autorização de pagamentos retroativos relacionados à contagem de tempo de que trata este Ato dependerá de lei municipal específica, com posterior regulamentação.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Ato serão precedidos de estudos técnicos de impacto orçamentário e financeiro, elaborados pelos setores competentes da Câmara Municipal, que subsidiarão a elaboração da lei municipal específica mencionada no art. 3º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora, em 26 de janeiro de 2026

(Assinado Digitalmente)  
**LUCAS MATEOS PEREIRA**  
 Presidente

(Assinado Digitalmente)  
**MARCIO APARECIDO MORO**  
 Vice-Presidente

(Assinado Digitalmente)  
**LAIS MARIANA GIANOTTI**  
 1º Secretária

(Assinado Digitalmente)  
**JAIR APARECIDO MIRANDA DE LIMA**  
 2º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Poder Legislativo  
Boituva

DOEL - EDIÇÃO N° 582

29 de janeiro de 2026

## EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 001/2026 DE 29/01/26.

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Boituva.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara de Boituva decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 88, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Boituva, a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** Esta Emenda altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Boituva (LOM).

**Art. 2º** O § 1º, bem como o inciso I e sua alínea “c”, todos do art. 193 passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 193.....”**

**§ 1º** A legislação de zoneamento urbano poderá ser alterada a cada 2 (dois) anos, contadas da data da última alteração, sob as seguintes condições: (NR)

**I – Deliberação favorável de pelo menos 2 (dois) dos seguintes órgãos públicos e privados (NR).**

.....  
.....  
**c) todas as Associações de Moradores de Bairro, devidamente constituídas na forma da lei civil, localizadas no entorno da proposta de alteração do zoneamento e que diretamente tenham impacto com a proposta apresentada.” (NR)**

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Boituva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boituva, em 29 de janeiro de 2026.

[Assinado Digitalmente]  
**LUCAS MATEOS PEREIRA**  
Presidente

[Assinado Digitalmente]  
**MARCIO APARECIDO MORO**  
Vice-Presidente

[Assinado Digitalmente]  
**LAIS MARIANA GIANOTTI**  
1º Secretária

[Assinado Digitalmente]  
**JAIR APARECIDO MIRANDA DE LIMA**  
2º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Poder Legislativo  
Boituva

DOEL - EDIÇÃO N° 582

29 de janeiro de 2026

## EXPEDIENTE

### DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

**Projeto:** Câmara Municipal de Boituva

**Editoração e Assessoria:** Kenzo Yoshihisa, Gabriely de Sousa Ramos e Tomaz Edson de Oliveira Machado

**Presidente da Mesa Diretora:** Lucas Mateos Pereira

**E-mail:** [comunica@camaraboituva.sp.gov.br](mailto:comunica@camaraboituva.sp.gov.br)

O conteúdo das publicações, é inteiramente de responsabilidade dos gabinetes e setores do Poder Legislativo, os quais enviam os mesmos, para a Unidade de Comunicação dar a devida publicidade. Questionamentos quanto ao teor das informações, podem ser feitos, através do endereço eletrônico: [camara@camaraboituva.sp.gov.br](mailto:camara@camaraboituva.sp.gov.br)